



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO
RIO PRETO E A A PESSOA JURÍDICA, LUIZ
SANT'ANA & VALE DONATO ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor, **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica, **LUIZ SANT'ANA & VALE DONATO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.131.147/0001-28, com sede na Rua Dudú Coité, 673-A, 1º andar, Bairro Jardim Ouro Branco, Barreiras/BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de aditivo prazo e valor oriundo supramencionado contrato 16/2021 firmado em 18 de janeiro de 2021, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços na consultoria, orientação legal e assessoria jurídica na área de Direito Público e Direito Municipal, com eventual acompanhamento processual junto a Tribunais, especialmente no âmbito do TJBA – Tribunal de Justiça da Bahia, TRT5 – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, TRF1 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região e TCE/BA - Tribunal de Contas do Estado da Bahia, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O Presente Primeiro Termo de Aditivo de prazo, tem fundamento legal no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na cláusula Sétima **Parágrafo 3º** do supramencionado contrato nº 016/2021, firmado em 18/01/2021, que finda em 31/12/2021, através deste termo tem sua vigência prorrogada até 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Valor correspondente ao período do 1º (primeiro) Termo de Aditivo de prazo e valor é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), apurado nas notas fiscais/faturas, e boletim de medição, não havendo aumento ou supressão.

DEMONSTRATIVO				
Item	Valor inicial do contrato	Valor do aditivo	Quant. de meses	Valor Mensal
01	R\$ 120.000,00	R\$120.000,00	12	R\$ 10.000,00



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Primeiro termo de aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária consignadas na Lei Municipal nº 288/2021 que fixou o Orçamento para o para o exercício de 2022

01.01.000 – Câmara Municipal

01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, clausula sétima do supramencionado Contrato nº 16/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas supramencionado contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença, de 02 (duas) testemunhas para que surtam os seus legítimos e legais efeitos.

Formosa do Rio Preto – BA, 30 de dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA

Hermínio Cordeiro dos Reis

Contratante

LUIZ SANT'ANA & VALE DONATO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 20.131.147/0001-28

Contratada

Testemunhas:

CPF/MF nº

CPF. nº

Melissa Camilo Dias
Fiscal de Contratos
Portaria 004/2022



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM MANUTENÇÃO DO VALOR INICIAL

CONTRATO N.º 16/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA

Contratado: LUIZ SANT'ANA & VALE DONATO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.131.147/0001-28, com sede na Rua Dudú Coité, 673-A, 1º andar, Bairro Jardim Ouro Branco, Barreiras/BA.

Objeto: prestação de serviços na consultoria, orientação legal e assessoria jurídica na área de Direito Público e Direito Municipal, com eventual acompanhamento processual junto a Tribunais, especialmente no âmbito do TJBA – Tribunal de Justiça da Bahia, TRT5 – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, TRF1 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região e TCE/BA - Tribunal de Contas do Estado da Bahia, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – Bahia.

Finalidade: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do Contrato acima mencionado, prorrogase o seu prazo de vigência de acordo com que dispõe a CLÁUSULA SÉTIMA, inciso II o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Permanecem inalterados as demais condições e cláusulas do contrato original. Vigência: Termo inicial 01.01.2022. Termo Final: 31.12.2022.

Formosa do Rio Preto-Bahia, 17/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara